

**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ÁGUA BRANCA, REALIZADA AOS
DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO
ANO DE 2023.**

Aos dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se esta edilidade para a realização da Décima Sexta Sessão Ordinária Plenária da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, sob a presidência do nobre vereador **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**. Registraram presença os vereadores: *JEAN CLÁUDIO DA COSTA PEREIRA, MARCELLA DE ANDRADE RIBEIRO DE SOUZA, FRANCISCO FRANCILDO MOURA SILVA, FRANCISCO ELIAS PEREIRA, ELIEL ARAÚJO VIEIRA, ROMÁRIO GOMES LIMA e SINEVALDO OLIVEIRA SILVA*. **ATA:** Invocando a proteção divina, o presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata anterior. Colocada em discussão, não houve quem quisesse discutir ou retificar. Submetida à votação, a ata foi aprovada. **EXPEDIENTE:** Constou no expediente. **PARECER Nº 06/2023** DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003/2023 DE 20/03/2023 – “Limita o número de alunos nas salas de aula que matriculam alunos com necessidades especiais”. (Autoria: Vereadores Francildo, Didi, Jean e vereadora Marcella), **VETADO TOTALMENTE. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO TOTAL. ORDEM DO DIA: Parecer nº 06/2023.** Em deliberação, discutiu a matéria o **VEREADOR SINEVALDO**: Para registro nos autos informou o vereador que foi uma surpresa a apresentação do Parecer em questão, tendo em vista que embora seja relator da comissão não foi comunicado e não participou da confecção do mesmo. Enfatizou que cabe ao Presidente da comissão fazer a convocação para a reunião, o que não ocorreu neste caso com relação ao parecer apresentado. Reiterou que não participou da reunião e conseqüentemente da feitura do parecer. Seguiu fazendo uso da palavra o **VEREADOR DIDI**: A título de registro disse o vereador que na quarta-feira se reuniram e debateram sobre o Projeto em questão e que o vereador Sinevaldo foi a favor de que o parecer fosse feito pelo jurídico. Ressaltou ser imprescindível a discussão, embora não accite que digam que o Projeto é inconstitucional já que vários estados já se adequaram, cabendo ao município essa adequação para a execução do projeto. Enfatizou que não estão pedindo que a

execução do mesmo seja imediata, mas sim abrindo um espaço dentro da legalidade para beneficiar pondo em prática o direito das crianças que necessitam deste cuidado, pois a inclusão é uma preocupação desta Casa Legislativa. Pontuou que o objetivo do Projeto não é onerar a folha do município, pois não cabe ao vereador demandar gastos ao executivo, muito menos aumentar cargos que já existe em demasia no município, mas adequar à situação acompanhando o que vem ocorrendo no Brasil quando se trata de inclusão social. Finalizou dizendo que só conhece a realidade das crianças os pais e os professores sendo, portanto, inaceitável o veto por parte da gestora do município. Retomando a palavra o **PRESIDENTE BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**, submeteu a votação o Parecer o qual foi aprovado por unanimidade. Posto em discussão o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 03/2023 após amplo debate, discutiu a matéria **VEREADOR FRANCILDO MOURA**: Para fins de registro pontuou o vereador que no veto encaminhado a esta Casa de Leis um dos critérios para o ato é de que esta Casa estava entrando na esfera do Executivo Municipal o que não ocorre, uma vez que a lei apenas disciplina e não cria cargos. Com relação ao termo dotação orçamentária enfatizou o vereador Francildo que se refere ao orçamento o qual é votado por esta casa e que pode receber emendas e adequado aos interesses das crianças, alavancando a ideia de inclusão social. Ressaltou que o Projeto foi analisado por um grande escritório de advocacia além do jurídico do Legislativo que foram unânimes em dizer da constitucionalidade do mesmo, além da prerrogativa desta Casa Legislativa. **VEREADOR JEAN**: Em uso da palavra e para fins de registro o vereador lamentou o veto ao Projeto de lei tendo em vista sua relevância, e por ser de interesse de famílias que passam por dificuldades com crianças que tem suas limitações. Enfatizou que a justificativa apresentada não convence, uma vez que a Prefeita deve ter seguido orientações de pessoas que não tem nenhum compromisso ou respeito pelas crianças com ou sem limitações e tão pouco pelos pais, pois olharam para o lado da politicagem, bem diferente da preocupação desta Casa que se preocupa com o desempenho das crianças e com o desgaste sofrido pelos professores que muitas vezes não tem condição de trabalhar. Com relação a gastos, enfatizou ser uma questão fácil de resolver já que o orçamento passa por esta Casa de Leis. Retomando a palavra o **PRESIDENTE BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE** iniciou a votação informando que em atendimento ao Art 38; §5º da LOM a votação seria aberta. Realizada a chamada nominal dos vereadores, um por um declarou o seu voto. Registro que o Vereador Sinevaldo Oliveira Silva, Vereador Eliel Araújo Vieira e Vereador Romário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

Gomes Lima, votaram pela manutenção do veto total ao Projeto de Lei nº 03/2023. Registro ainda que o Vereador Jean Cláudio da Costa Pereira, Vereadora Marcella de Andrade Ribeiro de Souza, Vereador Francisco Francildo Moura Silva e Vereador Francisco Elias Pereira votaram a favor da derrubada do veto total ao Projeto de Lei nº 03/2023. Ao fim da votação foram 03 (três) votos pela aprovação/manutenção do veto total e 04 (quatro) votos pela derrubada do veto proposto. Sendo, portanto, derrubado o veto apresentado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal. Retomando a palavra o presidente declarou **DERRUBADO O VETO** ao Projeto de Lei 03/2023. **ENCERRADA A ORDEM DO DIA:** Ao fim da ordem do dia. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a tratar o presidente encerrou a sessão encarregando-me de lavrar a presente ata que após lida, discutida e aprovada segue assinada pela Mesa Diretora e demais vereadores. Sala das sessões, aos dezanove dias do mês de Junho do ano de 2023.

Presidente:

Vice-presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

Vereadores:

Romário Carne Lima
João
Francisco Elias Pereira